



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2026

RELATORA: MISSIONÁRIA POKAIA

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: projeto de autoria do Executivo Municipal que altera a Lei Complementar nº 803/2015, que instituiu normas para concessão de alvará de funcionamento e de certificado de inscrição municipal, no âmbito do município de Bragança Paulista.

2 RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 15/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa promover alterações na Lei Complementar nº 803/2015, que disciplina as normas para concessão de alvará de funcionamento e de certificado de inscrição municipal no âmbito do Município de Bragança Paulista. A propositura insere-se no contexto de modernização e aperfeiçoamento da legislação administrativa municipal, tendo como foco principal a atualização da definição de “Ponto de Referência” e a racionalização dos procedimentos exigidos para a obtenção do Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC), adequando-os à realidade atual e às práticas administrativas mais eficientes.

No tocante ao mérito financeiro, observa-se que o projeto estabelece que, para as empresas enquadradas como “Ponto de Referência”, serão exigidos exclusivamente os documentos previstos nos incisos I, II, III, IV, V, XI, XII e XIII do art. 4º da Lei Complementar nº 803/2015, consistentes em: requerimento próprio de inscrição; documento de identificação dos sócios ou responsável legal; inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); contrato social ou ato constitutivo da empresa; comprovante de endereço; declarações ou documentos complementares exigidos pela Administração; procuração, quando houver representação; e outros documentos necessários à adequada identificação do contribuinte. Nota-se, portanto, que a exigência documental permanece voltada à regular identificação jurídica e cadastral da empresa, dispensando-se, de forma coerente, documentos relacionados ao efetivo exercício de atividade no local, em razão da própria natureza do “Ponto de Referência”.

No âmbito de competência desta Comissão de Finanças e Orçamento, cumpre destacar que a análise deve se restringir aos aspectos financeiros e orçamentários da matéria, verificando a existência de criação ou aumento de despesas públicas, eventual renúncia de receita, bem como a compatibilidade com os preceitos da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



de Responsabilidade Fiscal. Nesse sentido, após exame detido da proposta, constata-se que a alteração legislativa possui caráter eminentemente administrativo e procedimental, não implicando em geração de novas despesas ao erário, tampouco na criação de cargos, funções ou ampliação da estrutura administrativa municipal.

Ademais, não se verifica qualquer impacto negativo na arrecadação municipal. Ao contrário, a simplificação dos procedimentos e a redução de entraves burocráticos tendem a estimular a formalização de atividades econômicas, ampliando a base de contribuintes e contribuindo, ainda que de forma indireta, para o incremento da receita pública. Trata-se, portanto, de medida que se alinha aos princípios da eficiência e da desburocratização da Administração Pública, sem comprometer o controle e a fiscalização exercidos pelo Poder Público.

Dessa forma, sob a ótica estritamente financeira e orçamentária, não se identificam óbices à aprovação da matéria, estando o Projeto de Lei Complementar nº 15/2026 em consonância com as normas vigentes e com os princípios da responsabilidade na gestão fiscal.

3 CONCLUSÃO: Ante o exposto, no âmbito de competência desta Comissão de Finanças e Orçamento, sou pela APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 27 de abril de 2026.

MISSIONÁRIA POKAIA
Relatora CFO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bragança Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=HRY7-T306-86UW-0XZZ>, ou vá até o site <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HRY7-T306-86UW-0XZZ